



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

ATA N.º 4/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-02-2024

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 02-02-2024 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Anabela Marques de Tabacó

- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- João Daniel da Cruz Gentil

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

- Susana Maria Neiva Pereira

ABERTURA DA REUNIÃO - Dezassete horas e nove minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Assistente Técnica, Carla Maria Freitas Mota.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 29 de novembro de 2023, depois de lida, foi posta à discussão e, encontrando-se ausente a Vereadora Susana Pereira, por não ter estado presente na reunião, foi aprovada por unanimidade.-----

A ata da reunião ordinária do dia 7 de dezembro de 2023, depois de lida, foi posta à discussão e, encontrando-se ausente a Vereadora Diana Rodrigues, por não ter estado presente na reunião, foi aprovada por unanimidade.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - VOTO DE LOUVOR AO EMPRESÁRIO E ARMADOR FIGUEIRENSE ANTÓNIO MIGUEL MAIA LÉ

O Presidente apresentou o seguinte voto de louvor: "O empresário e armador figueirense António Miguel Maia Lé desenvolve a sua atividade empresarial no setor das pescas desde 1995.-----

Desde então, tem vindo a expandir a sua atividade e atualmente é sócio maioritário de quatro empresas de pesca, afirmando-se, assim, como o maior



armador nacional do cerco. Uma das empresas de que é sócio-gerente, a "Simplesmente Mar, Lda." é hoje detentora de quatro embarcações "Pai Eterno", "Gaivota do Mondego", "Mar Eterno" e "Lezito" que empregam, em média, meia centena de funcionários.-----

O impacto da sua atividade empresarial é de elevado relevo para a Figueira da Foz, contribuindo, ao longo dos anos, para o desenvolvimento económico do concelho e, em particular, do setor das pescas e da comunidade piscatória, gerando numerosos postos de trabalho, para além de que se tem vindo a distinguir, de forma consistente, no setor em que se insere, sendo um exemplo de empreendedorismo.-----

Com efeito, em janeiro de 2023, nas comemorações do Dia da "Docapesca", à embarcação "Mar Eterno" foi entregue o 1.º prémio na categoria «Embarcações-Arte do Cerco (Maior volume de vendas em 2022)» e à empresa "Simplesmente Mar, Lda." o prémio categoria «Armadores - arte de cerco (maior valor de vendas 2022)».-----

A Câmara Municipal da Figueira da Foz, em março de 2023, distinguiu-o com a Medalha de Mérito Comercial em prata dourada, em cerimónia realizada no Salão Nobre do edifício Paços do Concelho.-----

Em janeiro de 2024 António Lé repetiu a "proeza", com a "Docapesca" a atribuir ao seu grupo empresarial os prémios para o maior volume de vendas por embarcação na pesca do cerco e maior volume de venda global no cerco, referentes ao ano de 2023.-----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, consciente do seu valor e mérito, atribua um Voto de Louvor a António Miguel Maia Lé, aos seus Filhos e a todos os que com eles trabalham no respetivo grupo empresarial, pelo contributo inequívoco que têm dado para o prestígio e bom nome da Figueira da Foz, para o desenvolvimento económico e social do concelho e da respetiva comunidade piscatória e ainda para a criação de riqueza e bem-estar social."-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Louvor ao empresário e armador figueirenses António Miguel Maia Lé, aos seus Filhos e a todos os que com eles trabalham no respetivo grupo empresarial, pelo contributo inequívoco que têm dado para o prestígio e bom nome da Figueira da Foz, para o desenvolvimento económico e social do concelho e da respetiva comunidade piscatória e ainda para a criação de riqueza e bem-estar social.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO VEREADORA OLGA BRÁS

2 - FALTA DE MÉDICOS - CONSTRANGIMENTOS NAS UNIDADES LOCAIS DE SAÚDE

A Vereadora Olga Brás interveio, fazendo menção aos constrangimentos ocorridos em várias Unidades Locais de Saúde do concelho, devido à falta de médicos, nomeadamente no Bom Sucesso, na Marinha das Ondas e em Vila Verde. Neste âmbito, informou que tinha feito algumas diligências, juntamente com a Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, Dra. Ana Raquel, no sentido de ser criada de uma bolsa de catorze médicos, para reforço nas referidas unidades de saúde. Assim, foi com surpresa, que soube que o Presidente da Junta de Freguesia de Vila Verde, Vítor Alemão, estava a mobilizar a população para comparecer a uma reunião, na sede da Junta de Freguesia, tendo em vista a organização de um protesto, junto da Câmara Municipal. Neste seguimento, informou que também tinha comparecido àquela reunião, ocasião em que esclareceu, aos presentes, que o problema já estava solucionado e que reunião não fazia sentido. Referiu, que o problema era transversal ao país, resultado da reorganização do Serviço Nacional de Saúde, uma vez que os ACES - Agrupamento dos Centros de Saúde deixaram de ter legitimidade para contratar profissionais, responsabilidade que tinha passado para as recém criadas, ULS - Unidades Locais de Saúde, formalizadas apenas em dezembro, encontrando-se algumas ainda por formalizar, por dependerem da acreditação por parte do "CReSAP" - Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública. Mais referiu, que o Município da Figueira da Foz tinha assumido a delegação de competências na área da Saúde, a um de abril de dois mil e vinte e dois, apesar da contratação de pessoal, neste âmbito, não ser da sua responsabilidade, acrescentando, que têm estado sempre ao lado dos Municípios, no sentido encontrar soluções para o problema. Informou, que à data, a referida Unidade de Saúde já se encontrava a funcionar com a equipa clínica completa, nomeadamente com uma médica, um enfermeiro e uma assistente técnica. Referiu, que o conflito gerado com o Município, tinha resultado de uma atitude menos razoável por parte do Presidente da Junta de Freguesia de Vila Verde, entendendo que os fregueses tinham ficado devidamente informados sobre o que se estava a passar. Prosseguiu dizendo, que nesta situação, o Município tinha ido para além das suas responsabilidades e que estaria sempre disponível para ajudar a encontrar soluções.----- Referiu, que tinha percebido que a questão do Centro de Saúde era bastante



sensível para a população de Vila Verde, referindo que a mesma, tinha ficado satisfeita com a sua reabertura.-----

A Vereadora Diana Rodrigues salientou, que era realmente importante resolver a situação do encerramento e da ausência de profissionais da Unidade de Saúde de Vila Verde, referindo que as reivindicações tinham fundamento, tendo em conta as expectativas criadas pelo Executivo, em relação àquela Unidade de Saúde, ao manifestar publicamente, que era urgente encontrar soluções para o problema e que era inaceitável que ainda não se tivessem tomado medidas para o resolver, pelo que, estando totalmente de acordo, manifestou a solidariedade do Partido Socialista, relativamente a todos os esforços do executivo, para resolver aquela situação. Mais referiu, que agora, certamente o executivo percebia o motivo pelo qual a mesma continuava por resolver, e que não tinha sido por negligência, ausência ou por qualquer omissão de nenhum eleito de executivos anteriores, que a situação não tinha sido resolvida. Reiterou, que as reivindicações dos fregueses de Vila Verde eram legítimas, por lhes ter sido criada uma expectativa, que eventualmente contribuiu para a tomada de decisões eleitorais, pelo que era importante que fosse respeitada a legitimidade do Presidente de Junta de Freguesia, para reivindicar a implementação da solução, que parecia existir. Embora se congratulasse com essa possibilidade, referiu que a matéria não deveria ser utilizada em reunião Câmara Municipal, para acusar ou levantar questões sobre o carácter do Presidente da Junta de Freguesia de Vila Verde, quando o mesmo não se encontrava presente e não se podia defender.-----

A Vereadora Olga Brás interveio esclarecendo que a reunião em causa, não tinha sido da Assembleia de Freguesia. A mesma foi realizada na sequência de um comunicado à população de Vila Verde, e à qual qualquer pessoa poderia comparecer.-----

O Vereador Ricardo Silva referiu, que inicialmente, tinha dúvidas quanto à possibilidade de a Câmara Municipal poder contratar médicos, mas o facto, é que este executivo, conseguiu garantir a disponibilização de uma bolsa de médicos, tendo em vista a contratação pelas entidades competentes, enaltecendo o esforço e o papel da Câmara Municipal, nesse intento. Reconheceu, que esteve ausente na reunião realizada na Junta de Freguesia de Vila Verde, assim como a Presidente da Concelhia do Partido Socialista, Deputada da nação e representante máxima da Figueira Foz na Assembleia da República, que não demonstrou interesse em resolver os assuntos do concelho, no entanto, o executivo tinha estado bem



representado pelos Vereadores Olga Brás e Manuel Domingues.-----

A Vereadora Olga Brás referiu que o executivo diligenciava, no sentido de que todos os munícipes tivessem direito ao que estava plasmado na Constituição.-----

O Presidente questionou se o Centro de Saúde já estava a funcionar com médico, tendo a Vereadora Olga Brás confirmado, informando que o mesmo se encontrava a funcionar na sequência das diligências levadas a cabo pelo Executivo, para criação de uma bolsa de médicos, cujos nomes e contactos foram facultados à Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, tendo em vista as contratações necessárias. Referiu, que ela própria tinha encetado os contactos necessários, tendo em vista a formalização dos respetivos contratos de prestação de serviços. Para além dessas diligências, destacou outras realizadas junto dos Coordenadores das diversas Unidades de Saúde, no sentido de os sensibilizar para a reorganização de equipas, para evitar o constante encerramento das mesmas de unidades de saúde. Por último, disse que o executivo sempre procurou fazer parte da solução e não do problema, pelo que, no seu entendimento, o Presidente da Junta de Freguesia de Vila Verde, deveria ter contacto o Executivo, alertando-o para o encerramento, ao invés de convocar a população para a dita reunião, na qual assumiu uma postura de quase de vitimização, pelo facto de ninguém o ter informado, concluindo, que houve alguma falta de verdade e de transparência, no que tinha sido transmitido aos fregueses de Vila Verde.-----

O Presidente, a respeito deste assunto, referiu que tinha lido na primeira página de um órgão de comunicação social, um título que dizia "Toque a rebate em Vila Verde por causa do Centro de Saúde", o que o incomodou bastante, na medida em que o mesmo veiculava que algo de grave se estava a passar, o que, em concreto, não correspondia à realidade. Não querendo divagar sobre as razões que motivaram tal alarmismo, confirmou que o encerramento do Centro de Saúde lhe tinha sido reportado por email, três ou quatro dias antes da referida reunião, assunto que o Executivo estava a acompanhar e sabia que estava em vias de ser resolvido. Referiu que as questões relacionadas com a Saúde eram bastante delicadas e que, tal como tinha dito antes das eleições, entendia que os Centros de Saúde não deveriam fechar um único dia, lamentando que os responsáveis pelas estruturas da Saúde, tivessem atrasado a indicação de médicos e assim, a solução do problema, por questões pessoais com alguns dos médicos disponíveis, argumentos que eram inaceitáveis. Mais referiu, que tinha solicitado à Vereadora



Olga Brás, que transmitisse, na mencionada reunião, que o executivo tinha feito tudo para resolver a situação, à semelhança do tinham feito em relação à contratação de assistentes técnicos, sobretudo num período de transição, marcado pela transferência de competências neste âmbito e pela reorganização do Sistema Nacional de Saúde, matérias complicadas, para as quais tinha de haver interajuda e compreensão de todos, acrescentando, que a Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, e próprio Ministério da Saúde, estavam a fazer um grande esforço para que o novo ciclo do Serviço Nacional de Saúde funcionasse. Concluiu, manifestando o seu agrado pelo facto de a situação ter ficado esclarecida.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO VEREADOR RICARDO SILVA

3 - OBRAS A DECORRER NO CONCELHO

O Vereador Ricardo Silva pediu a palavra, a fim de dar conhecimento, aos Municípes e à Oposição, do trabalho que vinha a ser desenvolvido pelo Executivo ao nível e obras e pavimentações, aproveitando ainda para informar, que em janeiro, tinha sido publicitado, em Diário da República, a abertura de vários procedimentos para a realização de obras que representavam um investimento bastante significativo, na ordem dos três milhões de euros. Neste âmbito, solicitou a colaboração do Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, para projetar imagens das obras iniciadas em dezembro de dois mil e vinte e três e em janeiro de dois mil e vinte e quatro, no valor de cerca de quinhentos e quarenta e três mil de euros, tendo destacado a intervenção na Rua José Mendes Júnior, na Freguesia Alqueidão, a beneficiação da Rua da Grota e a requalificação da Frente Marítima, na Freguesia de Buarcos e São Julião, a beneficiação da Rua da Associação e da Rua das Morenitas, na Freguesia de Moinhos da Gândara, a intervenção na Rua do Castelo, na Freguesia do Paião, a pavimentação da ligação da Estrada da Serra ao Farol e da Rua Dr. Manuel Lopes de Almeida, na Freguesia de Quiaios, e na Rua Pastor Neto, na Freguesia de São Pedro. Para além destas obras, informou que tinham sido executadas intervenções ao nível da sinalização viária, reordenamento de trânsito e semaforização na zona urbana da cidade.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, salientando a importância do feedback dado pelo Vereador Ricardo Silva, em relação às obras realizadas pelo concelho, o qual, no seu entendimento, deveria ser feito de uma forma periódica, tal como



havam sugerido aquando da discussão do orçamento de dois mil e vinte e três, para que pudessem fazer o devido e acompanhamento em reunião de Câmara. Assim, manifestou o seu agrado relativamente à intervenção do mencionado Vereador, lançando um repto para que, tal divulgação continuasse a ser feita, com a periodicidade que entendessem ser mais conveniente.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL DOMINGUES

4 - TRANSFERÊNCIA DA FARMÁCIA DE VILA VERDE PARA A FIGUEIRA DA FOZ

O Vereador Manuel Domingues interveio dizendo, que também tinha estado presente na reunião ocorrida na Junta de Freguesia de Vila Verde, já mencionada pela Vereadora Olga Brás. Nessa ocasião, ficou surpreendido, e até preocupado, uma vez que, contrariamente ao que havia sido dito pelo Munícipe interveniente na reunião de Câmara Municipal do dia vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro, em representação da empresa Ferreira & Souto, Lda., proprietária da Farmácia de Vila Verde, e corroborado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vila Verde, constatou, que a transferência daquela farmácia, para a Figueira da Foz, não tinha sido discutida e votada em sede de Assembleia de Freguesia, o que era de lamentar. Referiu, que o Presidente da Junta de Freguesia de Vila Verde tinha corroborado a informação dada pelo Munícipe, faltando à verdade para com a Câmara Municipal e para com os fregueses de Vila Verde, uma vez que o assunto em causa não tinha sido discutido e votado na Assembleia de Freguesia, nem tinha sido votada qualquer moção relativamente ao mesmo, considerando grave o que se tinha passado, pois em sede reunião de Câmara, todos tinham ficado com a perceção de que os fregueses de Vila Verde concordavam com a deslocalização da farmácia para a Figueira da Foz, facto que não correspondia à verdade.-----

A Vereadora Olga Brás interveio, dizendo que na referida reunião, tinha ficado com a perceção de que os fregueses de Vila Verde não concordavam com a transferência da farmácia e que a mesma fosse substituída por uma parafarmácia, devendo, a Câmara Municipal, estar alinhada com a vontade e necessidade da população de Vila Verde.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu, que não lhe parecia apropriado, que o Vereador Manuel Domingues trouxesse para a reunião de Câmara Municipal, assuntos da Assembleia de Freguesia, tendo em conta que eram dois órgãos completamente autónomos. Mais referiu, que lhe parecia desadequado colocar em causa a palavra de um Presidente de Junta de Freguesia e dizer que o mesmo tinha "faltado à



verdade", o que, no seu entendimento, era um eufemismo para chamar mentiroso a alguém que não estava presente para se defender, e mesmo que estivesse, não o poderia fazer por não ser eleito deste Órgão. Para além disso, referiu que nenhum dos presentes era eleito da Assembleia de Freguesia de Vila Verde, pelo que todas as questões, nesse âmbito, deveriam ser colocadas perante este Órgão e não em reunião de Câmara. Realçou, que em abono da boa relação institucional, que deve existir entre eleitos e autarcas locais independentemente das suas orientações, não lhe parecia aceitável, o que havia sido dito sobre Presidente de Junta de Freguesia de Vila Verde, acreditando, que o Vereador Manuel Domingues iria refletir e retirar o que disse.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio dizendo, que embora estivessem em causa órgãos políticos distintos, os assuntos tinham de ser abordados pelos decisores políticos. Recordou, que na última reunião Câmara Municipal, o assunto tinha sido exposto pelo representante do proprietário da farmácia, acompanhado pelo Presidente de Junta de Freguesia de Vila Verde, ocasião em que aquele referiu que a deslocalização da farmácia para a zona urbana, tinha sido aprovada em Assembleia de Freguesia, o que não era verdade e poderia levar à tomada de uma decisão com base numa informação que não correspondia à realidade.-----

O Vereador Manuel Domingues interveio, dizendo que era responsável pelas suas afirmações e que essa sempre tinha sido a sua forma de estar na vida, pelo que não seria um elemento de outra bancada, a dar-lhe lições de democracia e de retidão. Por último, reiterou o que havia dito em relação ao Presidente de Junta de Freguesia de Vila Verde, e questionou qual iria ser o sentido da bancada do Partido Socialista, quando a Câmara Municipal votasse a deslocalização da farmácia, em reunião de Câmara Municipal.-----

O Presidente acrescentou, que na reunião de Câmara Municipal, na qual também compareceu o presente o Presidente de Junta de Freguesia de Vila Verde, no fim de ouvir a intervenção do Município sobre a mudança de localização da farmácia, tinha admitido, que se a Assembleia de Freguesia tivesse votado por unanimidade, o executivo poderia eventualmente aceitar, se fosse essa a posição da Freguesia toda, condição que foi confirmada, quer pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vila Verde, quer pelo Município que interveio na reunião. Posteriormente, veio a apurar que o assunto não tinha sido votado por unanimidade. Realçou a importância do respeito pela verdade, sobretudo quando a informação é transmitida perante um Órgão Municipal, pois poderia ter originado uma decisão,



com base em pressupostos falsos.-----

O Vereador Manuel Domingues interveio dizendo, que a mesma informação também tinha sido dada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vila Verde, aquando da realização da reunião com a população, ocasião em que os membros dos partidos presentes, quer o Partido Comunista Português, quer o Figueira a Primeira, esclareceram que tal assunto não tinha sido discutido e votado em Assembleia Municipal.-----

O Presidente questionou, se algum membro da Assembleia de Freguesia, do Partido Socialista, se tinha pronunciado sobre o assunto, tendo o Vereador Manuel Domingues respondido que não.-----

O Presidente concluiu que o assunto estava esclarecido e que seria tratado noutra reunião, que não em reunião Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO GENTIL

5 - INDICADORES POSITIVOS PARA O PAÍS - REDUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E SALDO DA SEGURANÇA SOCIAL

O Vereador João Gentil fez a seguinte intervenção:-----

"Esta semana, ficámos a conhecer, que Portugal desceu a sua dívida pública abaixo de 100% do PIB, em 98,7%, o que coloca Portugal como um dos Países com melhor sustentabilidade da dívida na Europa, superado apenas pela Alemanha.-----

É uma redução histórica de dívida, que resulta de uma estratégia com um projeto económico e financeiro consolidado que uniu esforços, cumpriu metas, superou objetivos e nos permitiu avançar.-----

Um resultado notável, conseguido com todas as variáveis macroeconómicas do país em progresso.-----

O INE publicou o crescimento económico de Portugal fixado em 2,3%, o maior da União Europeia, que não deixa de ser uma excelente notícia para Portugal.-----

Outro indicador que aqui quero dar nota, e conhecido esta semana, foi o saldo da Segurança Social de 5,46 mil milhões de euros, assegurando a sustentabilidade das gerações futuras. -----

Pôs-se o país a crescer, não através da redução do estado e austeridade, mas através do aumento do rendimento das famílias, da confiança no investimento e da eficiência dos serviços públicos."-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo



53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1 - ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DO SISTEMA DE RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE EFLUENTES DO CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de minuta do 4.º Aditamento ao Contrato de Concessão da Exploração do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água e do Sistema de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho da Figueira da Foz.-----

A Câmara Municipal deliberou adiar a votação do assunto da Ordem do Dia "Aditamento ao Contrato de Concessão da Exploração do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água e do Sistema de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho da Figueira da Foz", para uma melhor análise e ser presente numa próxima reunião.-----

1.1.2 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO "O QUE REPRESENTA PARA MIM O 25 DE ABRIL DE 1974"

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foram presentes as Normas de Participação no Concurso "O que representa para mim o 25 de Abril de 1974", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata, acompanhadas de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

Em 2024 comemoram-se os 50 anos do 25 de abril de 1974, data que, pela sua importância histórica e impacto na hodierna sociedade portuguesa, não só deve ser evocada, como também recordada e recontada àqueles que não viveram esse momento histórico ou que dele não têm memória.-----

Por conseguinte, o concurso que se pretende promover insere-se nas comemorações a levar a cabo pelo Município da Figueira da Foz alusivas à efeméride e tem como público-alvo jovens com idades compreendidas entre os 15 e os 18 anos.-----

Centrando-se na exploração individual daquilo que representa o 25 de Abril de 1974, os participantes são incentivados, sob uma perspetiva pessoal, a desenvolver trabalhos sobre esta data histórica, nas categorias audiovisual, escrita e pintura/escultura, podendo também incluir perspetivas de pessoas que



participaram direta ou indiretamente no 25 de Abril de 1974, com quem partilhem pontos de vista e ideias.-----

Pretende-se com este concurso descortinar o que pensam as gerações mais jovens sobre o acontecimento histórico que foi o 25 de abril de 1974 e em que medida teve e tem impacto no atual contexto democrático português e europeu, contribuindo para uma reflexão mais abrangente sobre os 50 anos comemorativos da data.-----

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, ensino e formação profissional, bem como do património, cultura e ciência, nos termos do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual e ainda que compete à Câmara Municipal "[...] apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e ao abrigo da alínea k) do mesmo número e artigo da referida Lei, propõe-se as normas de participação no concurso "O que representa para mim o 25 de Abril de 1974" [...]"-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove as normas de participação do concurso "O que representa para mim o 25 de Abril de 1974".-----

O Presidente, em 30 de janeiro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação do Concurso "O que representa para mim o 25 de Abril de 1974", documento que constitui o anexo número um à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
- 2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO
- 2.1.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA
- 2.1.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 1 de fevereiro de 2024, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 20.591.512,73 € (vinte milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e doze euros e setenta e três cêntimos).-----



A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

**2.2.1 - LISTA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL, EMITIDA PELA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL**

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação registada sob o n.º 3010, datada de 29 de janeiro de 2024, pela qual se submete para conhecimento dos órgãos municipais competentes, a lista anexa à informação, com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal por deliberação de 15 de dezembro de 2022 e por deliberação de 22 de dezembro de 2023, dando-se aqui por integralmente reproduzido o teor da referida lista, anexa à informação do serviço, constituindo o anexo número dois à presente ata.-----

O Presidente, a 30 de janeiro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal por deliberação de quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois e por deliberação de vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido, constando em anexo à informação do serviço com o número três mil e dez, de vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro, constituindo o anexo número dois à presente ata, devendo ainda submeter-se a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

**2.2.2 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO,
COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - PROCESSO CP N.º 3/2024 -
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - VOZ FIXA E MÓVEL,
DADOS FIXOS E MÓVEIS, PELO PERÍODO DE 24 MESES**

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 989, datada de 16 de janeiro de 2024, na qual se propõe a abertura de um procedimento por Concurso Público, com Publicidade Internacional - Processo CP N.º 3/2024 - para contratação de serviços de telecomunicações - voz fixa e móvel, dados fixos e móveis, pelo período de 24 meses, acompanhada de proposta, dando nota de que:---

O Gabinete de Tecnologias da Informação e Comunicação, veio através da



informação com registo MGD-I 44664, fundamentar e propor a contratação de serviços de telecomunicações – voz fixa e móvel, dados fixos e móveis, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;-----

Para tanto, foi preparado o presente procedimento, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; --

A referida contratação, terá de ser realizada através da adoção de um procedimento de Concurso Público, com publicidade internacional, nos termos da alínea a), do n.º 1, artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, cuja competência para a sua abertura cabe à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

A assunção do compromisso a assumir no âmbito do contrato a celebrar é da competência do órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, abreviadamente designada por LCPA), com as subseqüentes alterações;-----

Os encargos com a despesa plurianual prevista, constam das Grandes Opções do Plano – 2024, aprovadas pelo respetivo órgão competente, conforme extrato do mapa anexo ao processo;-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP.-----

Face ao exposto, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a abertura do procedimento por concurso público, com publicidade internacional, o preço base e as peças do procedimento, bem como a nomeação do júri do procedimento e a designação do Gestor do Contrato.-----

O Presidente, a 30 de janeiro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente, a propósito dos concursos públicos, frisou que gostaria que ficasse registado, e transmitido aos serviços, que a posição do Executivo, quanto à vigência dos mesmos, ia no sentido de que não fossem além do presente mandato, considerando que, nesta fase, o prazo de dois anos seria o mais razoável, para não vincular o Executivo seguinte, discordando com prazos de três anos.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da



conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o n.º 1, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e, por último, ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subsequentes alterações, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura de um procedimento, por Concurso Público, com publicidade internacional, para a contratação de serviços de telecomunicações - voz fixa e móvel, dados fixos e móveis, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos propostos na informação dos serviços;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 499.737,00 € (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e sete euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de 114.939,51 € (cento e catorze mil, novecentos e trinta e nove euros e cinquenta e um cêntimos), perfazendo o valor global de 614.676,51 € (seiscentos e catorze mil, seiscentos e setenta e seis euros e cinquenta e um cêntimos), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2024: 230.503,41 € (duzentos e trinta mil quinhentos e três euros e quarenta e um cêntimos);-----

Ano económico 2025: 265.188,00 € (duzentos e sessenta e cinco mil cento e oito e oito euros);-----

Ano Económico 2026: 118.985,10 € (cento e dezoito mil novecentos e oitenta e cinco euros e dez cêntimos);-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do concurso, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A Nomeação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:--
Presidente: Paulo Jorge Morgado Ribeiro, Técnico de Informática, Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação;-----

1.º Vogal efetivo: José Alberto Marques Martins, Assistente Técnico, do Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação;-----

2.º Vogal efetivo: Carla Susana Ferreira dos Santos, Técnica Superior, do Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública;-----

2.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior, da Divisão de



Contratação Pública;-----

3.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior, da Divisão de Contratação Pública;-----

4.º Vogal Suplente: Maria Irene do Nascimento Almeida, Assistente Técnica, da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas Faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal.-----

5 - A designação de José Alberto Marques Martins, Assistente Técnico, Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação, como gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**2.2.3 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO -
PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO CP 30/2023 -
"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS A GRANEL, POR
LOTES, PELO PERÍODO DE 12 MESES"**

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório final do júri do procedimento do Concurso Público - CP N.º 30/2023, referente à "Contratação de serviços para fornecimento de gás a granel, por lotes, pelo período de 12 meses", bem como a respetiva minuta de contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata, acompanhados de uma proposta, dando nota de que:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 3 de novembro de 2023, deliberou autorizar a abertura do procedimento, por concurso público, previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as subseqüentes alterações;--
Em 15 de janeiro de 2024, o júri elaborou o relatório preliminar de análise e avaliação de propostas, submetendo-o a audiência prévia, cujo prazo terminou em 25 de janeiro de 2024;-----

Terminado o prazo supracitado, nenhum concorrente contestou a proposta contida no relatório preliminar, pelo que o Júri elaborou o relatório final, através do qual formula a sua proposta de adjudicação;-----

A proposta para abertura do procedimento, supracitada, não contemplou a distribuição de encargos plurianuais;-----

O prazo de vigência do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento é



de 12 (doze) meses;-----
Que o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, abreviadamente designada por LCPA), com as subseqüentes alterações, no que respeita à plurianualidade, determina, que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

A Assembleia Municipal na sua sessão de 22/12/2023, 2.ª Parte da sessão, delegou no Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, autorização para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos constantes das Normas de Execução Orçamental que integram o Orçamento Municipal para 2024;-----

Assim, e atendendo que a reprogramação dos compromissos não implica aumento da despesa, propõe-se que os compromissos sejam distribuídos da seguinte forma:----

Enquadramento Orçamental ----- Distribuição Valor Global, com IVA:----

----- Ano 2024 ----- Ano 2025

04.05/02010203 Piscina Paião ----- 72.636,37 € ----- 6.603,31€

04.05/02010203 Piscina Alhadas ----- 21.790,91 € ----- 1.980,99 €

04.02/02010203 EB 2, 3 Pintor Mário Augusto ----- 4.358,18 € ----- 396,20 €

04.02/02010203 EB 2, 3 Pedrosa Veríssimo ----- 4.358,18 € ----- 396,20 €

Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;-----

Nos termos do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, é exigível a redução de contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de adjudicação nos termos constantes do relatório final elaborado pelo do Júri do procedimento, bem como a adjudicação do procedimento nos termos aí propostos e a minuta do contrato.-----

O Presidente, em 30 de janeiro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----



A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou por unanimidade, aprovar:-----

1 - A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri designado, nos termos do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no âmbito do procedimento realizado através de concurso público - Processo CP 30/2023, para "Contratação de serviços para fornecimento de gás a granel, por lotes, pelo período de 12 meses";-----

2 - A adjudicação do presente procedimento ao concorrente Repsol Gás Portugal, Unipessoal, Lda., nos seguintes termos:-----

- Pelo valor mensal de: 23.076,20 € (vinte e três mil e setenta e seis euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA no montante de 5.307,53 € (cinco mil trezentos e sete euros e cinquenta e três cêntimos), perfazendo o valor global de 28.383,73 € (vinte e oito mil trezentos e oitenta e três euros e setenta e três cêntimos);-----

- Pelo Valor Global de 91.479,95 € (noventa e um mil, quatrocentos e setenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos), a que acresce o valor do I.V.A., à taxa legal em vigor de 23%, no valor de 21.040,39 € (vinte e um mil e quarenta euros e trinta e nove cêntimos), perfazendo o montante global de 112.520,34 € (cento e doze mil, quinhentos e vinte euros e trinta e quatro cêntimos), distribuído da seguinte forma:-----

Enquadramento Orçamental ----- Distribuição Valor Global, com IVA:-----

----- Ano 2024 ----- Ano 2025

04.05/02010203 Piscina Paião ----- 72.636,37 € ----- 6.603,31€

04.05/02010203 Piscina Alhadas ----- 21.790,91 € ----- 1.980,99 €

04.02/02010203 EB 2, 3 Pintor Mário Augusto ----- 4.358,18 € ----- 396,20 €

04.02/02010203 EB 2, 3 Pedrosa Veríssimo ----- 4.358,18 € ----- 396,20 €

- Prazo de execução: 12 (doze) meses;-----

- Condições de pagamento: 60 (sessenta) dias;-----

3 - A designação de Daniel Borges Chelas, Técnico Superior da Divisão de Logística e Administração Direta, como Gestor de Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

4 - A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do



Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**2.2.4 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO,
COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - PROCESSO CP N.º 1/2024 -
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO DE INFESTANTES HERBÁCEOS,
NO CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ, PELO PERÍODO DE 9 MESES**

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 1206, datada de 16 de janeiro de 2024, na qual se propõe a abertura de um procedimento por Concurso Público, com Publicidade Internacional - Processo E.CP 1/2024 - para contratação de serviços de controlo de infestantes herbáceos, no concelho da figueira da foz, pelo período de 9 meses, acompanhada de proposta dando nota de que:-----

A Divisão de Ambiente, veio através da informação com registo MGD-I41386, fundamentar e propor a contratação de serviços de controlo de infestantes herbáceos, no concelho, pelo período de 9 (nove) meses;-----

Para tanto, foi preparado o presente procedimento, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;--
A referida contratação, terá de ser realizada através da adoção de um procedimento de Concurso Público, com publicidade internacional, nos termos da alínea a), do n.º 1, artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, cuja competência para a sua abertura cabe à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;-----

Existe dotação disponível para o processo de despesa que se pretende realizar, cujo cabimento interno está registado com número 2199, de 24-1-2024, realizado através da requisição interna n.º 4 (33);-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Face ao exposto, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a abertura do procedimento por concurso público, com publicidade internacional, o preço base e



as peças do procedimento, bem como a nomeação do júri do procedimento e a designação do Gestor do Contrato.-----

O Presidente, a 30 de janeiro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o n.º 1, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura de um procedimento, por Concurso Público, com publicidade internacional, para a contratação de serviços de controlo de infestantes herbáceos, no concelho, pelo período de 9 (nove) meses, nos termos propostos, através dos documentos que integram a presente proposta;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 269.865,00 € (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de 62.068,95 € (sessenta e dois mil e sessenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos), perfazendo o valor global de 331.933,95 € (trezentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e três euros e noventa e cinco cêntimos);

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do concurso, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A Nomeação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:--
Presidente: Paula Cristina dos Santos Pereira Silva, Chefe de Divisão de Ambiente;-----

1.º Vogal efetivo: Elvira Margarida Ferreira Santos, Técnica Superior, da Divisão de Ambiente;-----

2.º Vogal efetivo: Teresa Alexandra Carriço Santos Silva Neto, Técnica Superior, da Divisão de Ambiente;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública;-----

2.º Vogal Suplente: Maria Irene do Nascimento Almeida, Assistente Técnica da Contratação Pública;-----

3.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior, da Divisão da Contratação Pública;-----

4.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior, da Contratação



Pública;-----
Nas Faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º
Vogal.-----

5 - A designação de Teresa Alexandra Carriço Santos Silva Neto, Técnica Superior da Divisão de Ambiente, como gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**2.2.5 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO
- PROCESSO CP N.º 4/2024 - CONCESSÃO DE "GESTÃO PARTILHADA DE
LAVANDARIA SELF-SERVICE A INSTALAR NO PARQUE DE CAMPISMO
MUNICIPAL", PELO PERÍODO DE 2 ANOS, PODENDO SER PRORROGADA POR
MAIS DOIS PERÍODOS SUCESSIVOS DE 2 ANOS**

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 331/2023, referente à proposta de abertura de um procedimento por concurso público para concessão de: "Gestão Partilhada de Lavandaria Self-Service a instalar no Parque de Campismo Municipal", acompanhada de proposta dando nota do seguinte:-----

O Serviço de Parque de Campismo, veio através da informação com o registo MGD-I 14176, fundamentar e propor a concessão de "Gestão Partilhada de Lavandaria Self-Service a instalar no Parque de Campismo Municipal", pelo período de 2 anos, podendo ser prorrogada por mais dois períodos sucessivos de 2 anos;-----

Para tanto, foi preparado o presente procedimento, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;--
A referida contratação, terá de ser realizada através da adoção de um procedimento de Concurso Público, com publicidade internacional, nos termos da alínea b), do n.º 1, artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, cuja competência para a sua abertura cabe à Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. b, n.º 1, do artigo 18.º do D.L. N.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura do procedimento nos termos propostos, as respetivas peças, bem como a designação do Júri do procedimento e do Gestor do contrato, e submeta, a presente proposta, à aprovação da Assembleia Municipal.-----



O Presidente, a 30 de janeiro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto na al. f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura do procedimento por concurso público - CP N.º 4/2024 - para a concessão de "Gestão Partilhada de Lavandaria Self-Service, a instalar no Parque de Campismo Municipal" pelo período de dois anos, podendo ser prorrogado por mais dois períodos sucessivos de dois anos, a iniciar a sua vigência logo que concluída a disponibilização e a instalação do equipamento, nos termos propostos na informação que consta no processo;-----

2 - As peças do procedimento de formação deste contrato, constituídas pelo programa do procedimento, caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

3 - A designação do Júri do procedimento, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte composição:-----

Presidente: Maria João Santos Lopes Pombo, Chefe de Serviço do Parque de Campismo; -----

- 1.º Vogal efetivo: Renato Alexandre Fonseca Nunes, Técnico Superior, Serviço de Património;-----

- 2.º Vogal efetivo: Ana Catarina Oliveira Silva L.F. Duarte Serra, Técnica Superior, Divisão Jurídica e Contencioso;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

- 1.º Vogal Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública;-----

- 2.º Vogal Suplente: Maria Irene Do Nascimento Almeida, Assistente Técnica, Divisão de Contratação Pública;-----

- 3.º Vogal Suplente: Rute Margarida da Silva Ferreira Te, Assistente Técnica, Serviço de Educação;-----

- 4.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior, Divisão de Contratação Pública;-----

- Nas Faltas e Impedimentos do Presidente do júri, este será substituído pelo 1.º Vogal. -----



4 - A designação de Maria João Santos Lopes Pombo, Chefe de Serviço do Parque de Campismo, como Gestor do Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos;-----

5 - Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea p), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**2.2.6 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO -
PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP 98/2023 -
EMPREITADA PARA "INTERVENÇÃO NO ABRIGO DA MONTANHA"**

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório final do júri do procedimento do Concurso Público - E.CP N.º 98/2023, referente à empreitada para "Intervenção no Abrigo da Montanha", bem como a respetiva minuta de contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata, acompanhados de uma proposta, dando nota de que:--

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 3 de novembro de 2023, deliberou autorizar a abertura do procedimento, por concurso público, previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as subseqüentes alterações;--

Em 23 de janeiro de 2024, o júri elaborou o relatório preliminar de análise e avaliação de propostas, submetendo-o a audiência prévia, cujo prazo terminou em 31 de janeiro de 2024;-----

Terminado o prazo supracitado, nenhum concorrente contestou a proposta contida no relatório preliminar, pelo que o Júri elaborou o relatório final, através do qual formula a sua proposta de adjudicação;-----

Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;-----

Nos termos do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, é exigível a redução de contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.-----



Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de adjudicação nos termos constantes do relatório final elaborado pelo do Júri do procedimento, bem como a adjudicação do procedimento nos termos aí propostos e a minuta do contrato.-----

O Presidente, em 1 de fevereiro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente propôs que este ponto fosse retirado da Ordem de Trabalhos, para uma análise mais aprofundada.-----

A Câmara Municipal deliberou adiar a votação do assunto da Ordem do Dia "Proposta de Adjudicação e de Aprovação da Minuta do Contrato - Procedimento por Concurso Público - Processo E. CP 98/2023 - Empreitada para "Intervenção no Abrigo da Montanha"", para uma melhor análise e ser presente numa próxima reunião.-----

3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - CONVERSÃO DO COMPLEXO MOLINOLÓGICO DOS MOINHOS DA GÂNDARA EM CENTRO INTERPRETATIVO - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 2.º adicional ao contrato de empreitada "Conversão do Complexo Molinológico dos Moinhos da Gândara em Centro Interpretativo", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata, acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Foi verificada a necessidade de trabalhos adicionais nomeadamente, trabalhos relacionados com a instalação da rede ITED por não ter sido previsto na empreitada de mencionada.-----

Desta forma, são propostos trabalhos complementares de espécie diferente da prevista, tendo em vista a resolução de algumas situações não previstas e detetadas em fase de obra, estes essenciais para que sejam garantidas as condições de utilização e serviço do edifício.-----

Propõe-se que a adjudicação seja feita ao atual empreiteiro, porque:-----

- O empreiteiro tem de complementar os trabalhos relacionados com a instalação da rede ITED com os restantes trabalhos em execução no edifício;-----

- Motivos de comprometimento do prazo da empreitada e respetivo financiamento:--

- Garantia da obra com o mesmo empreiteiro.-----

- Valor Inicial do Contrato ----- 136.763,85€ + IVA



- Valor dos Trabalhos Complementares n.º 1 ----- 7.387,53 € + IVA

- Valor dos Trabalhos Complementares n.º 2 ----- 2.847,00 € + IVA

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os trabalhos complementares n.º 2 no valor de 2.847,00 €, bem como a minuta do 2.º adicional ao contrato.-----

O Presidente, em 30 de janeiro de 2024, remeteu o processo à Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada "Conversão do Complexo Molinológico dos Moinhos da Gândara em Centro Interpretativo", deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares, no valor de 2.847,00 € (dois mil oitocentos e quarenta e sete euros), mais IVA, bem como a minuta do 2.º adicional ao contrato, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.2 - CONVERSÃO DO COMPLEXO MOLINOLÓGICO DOS MOINHOS DA GÂNDARA EM CENTRO INTERPRETATIVO - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 3, E MINUTA DO CONTRATO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 3.º adicional ao contrato de empreitada "Conversão do Complexo Molinológico dos Moinhos da Gândara em Centro Interpretativo" e informação n.º 39182, de 25 de outubro de 2023, documentos que constituem o anexo número seis e seis-A, respetivamente, à presente ata, acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Foi verificada a necessidade de trabalhos adicionais nomeadamente, proceder a uma solução de reencaminhamento das águas pluviais junto ao caminho confinante com a zona edificada e parque infantil por forma a não causar danos na envolvente tal como prever alguns trabalhos no âmbito da especialidade de rede elétrica, conforme descrição. Desta forma, são necessários trabalhos complementares no valor de 9.040,70 € + IVA.-----

A proposta dos trabalhos complementares encontra-se devidamente justificada na informação técnica sendo de salientar que os trabalhos complementares a serem executados pela entidade adjudicante, são fundamentados de acordo com o disposto n.º 2, do art.º 370, do CCP. Os trabalhos propostos serão com preços acordados os quais estão dentro dos valores do mercado, a adjudicar ao mesmo



cocontratante, considerando-se ser técnica ou economicamente não separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para a conclusão da empreitada dentro dos prazos previstos inicialmente. A mudança de cocontratante seria altamente inconveniente e provocaria um aumento considerável de custos para o dono da obra.-----

- Valor Inicial do Contrato.....136.763,85€ + IVA-----
- Valor dos Trabalhos Complementares n.º 1.....7.387,53 € + IVA-----
- Valor dos Trabalhos Complementares n.º 2.....2.847,00 € + IVA-----
- Valor dos Trabalhos Complementares n.º 3.....9.040,70 € + IVA-----
- Valor Final da Empreitada.....156.039,08€ + IVA-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a minuta do Contrato e os trabalhos complementares n.º 3 no valor de 9.040,70 €.-----

O Presidente, em 30 de janeiro de 2024, remeteu o processo para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada "Conversão do Complexo Molinológico dos Moinhos da Gândara em Centro Interpretativo", deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, de acordo com a informação n.º 39182, de 25 de outubro de 2023, documentos que constituem o anexo número seis e seis-A, respetivamente, à presente ata e os trabalhos complementares n.º 3, no valor de 9.040,70 € (nove mil quarenta euros e setenta cêntimos), mais IVA.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**3.4.3 - REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM MUNICIPAL E ZONAS ENVOLVENTES -
BENEFICIAÇÃO - REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA DEFINITIVA N.º 5, E
REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA DEFINITIVA**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 16819, de 16 de junho de 2023, referente à revisão de preços da empreitada para a "Requalificação do Jardim Municipal e Zonas Envolventes - Beneficiação", acompanhada de uma proposta dando nota de que, nos termos do disposto do Caderno de Encargos e dos artigos 382.º e 393.º do CCP - Código dos Contratos Públicos, foi efetuado o cálculo da 5ª situação da revisão de preços ordinária definitiva, no valor de 33 166,79 € + IVA, com índices de revisão publicados até ao mês de julho de 2022, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 36/2022, de 20 de maio e após análise e



parecer do Itecons, foram efetuados os cálculos da revisão de preços extraordinária solicitada pela entidade executante, tendo sido apurado o valor de 549,64 € + IVA.-----

Sendo este o 6.º cálculo da revisão de preços no valor de 549,64 € + IVA, este em particular, diz respeito à única e última revisão de preços extraordinária definitiva, no período compreendido entre a última receção provisória parcial e a receção provisória da obra, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se a aprovação da revisão de preços ordinária definitiva n.º 5 no montante de 33.166,79 € + IVA e revisão de preços extraordinária definitiva no montante de 549,64 € + IVA, as quais totalizam o valor de 33 716,43 € + IVA, de acordo com o cálculo constante do processo.-----

O Presidente, a 30 de janeiro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente referiu que se ia abster na votação, essencialmente por ser um cidadão livre, manifestando, assim, o seu protesto para com a demora no processamento e tramitação dos processos, em geral. Mais referiu, que os Vereadores não deviam ter receio em votar, pois não existia ali qualquer situação de desonestidade, tratando-se apenas de uma abstenção formal, salientado que a mesma não o ilibava de qualquer tipo de responsabilidade.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou qual era a revolta do Presidente, quanto a este ponto, pois o Partido Socialista podia, eventualmente, comungar da mesma.

O Presidente referiu, que a sua decisão estava relacionada, essencialmente, com o facto de discordar da morosidade do processamento das revisões de preços e da possibilidade, bastante dilatada, que as empresas dispunham para apresentar trabalhos a mais, dizendo que não tinha nada contra a empreitada em questão. Referiu ainda que, se não fosse o seu sentido de dever estrito, se abstinha mais vezes, ou votava contra outras situações semelhantes.-----

A Vereadora Diana Rodrigues concordou com o Presidente, salientando, que por vezes, também votava apenas por uma questão de dever. Contudo, questionou, se as reservas quanto ao assunto, estavam relacionadas apenas com reivindicações inerentes à morosidade dos processos de contratação pública, pois, nessa perspetiva, o Partido Socialista, também poderia ser solidário com aquela votação.-----

O Presidente confirmou, esclarecendo que não lhe agradavam situações como esta,



tendo em conta que se assumem responsabilidades e solidariedades, neste caso, dois anos depois da obra. Continuou dizendo, que foram situações como esta, que levaram o Executivo a contratar uma entidade externa, para conferir os reequilíbrios económicos e as revisões de preços, não por desconfiança nos serviços, mas porque as leis, por vezes, tinham efeitos perversos. Referiu que até podia votar a favor, mas não era essa a sua vontade, ressalvando, no entanto, que em primeiro lugar estaria o seu dever enquanto Presidente da Câmara Municipal, e nessa perspetiva, também não queria que o processo fosse reprovado, pois tal implicaria que os serviços não pudessem fechar a obra.-----

O Vereador Ricardo Silva acrescentou, que o processo estava em conformidade e tinha sido alvo de revisão pelo "Itecons - Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade".-----

O Presidente reiterou, que o seu sentido de voto não se relacionava com a obra em si, pois não tinha nada contra a mesma.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu compreender a posição do Presidente, tendo questionado apenas para a clarificar, pois estando em causa valores tão avultados, a abstenção do Presidente, naturalmente, gerou receio que lhes pudesse ter escapado algum pormenor, daí terem questionado. Para além disso, acrescentou que compreendia aquele protesto, no entanto, sendo a questão meramente administrativa, ressaltou que a não aprovação do ponto poderia ter implicações no encerramento da obra.-----

O Presidente voltou a referir, que a sua abstenção não representava qualquer subterfúgio ou complicação, e nem estava relacionada com aquele processo específico. Concluiu dizendo, que até podia não participar na votação, mas votando, nunca seria a favor, pois estaria a violentar a sua consciência, acrescentando, que a responsabilidade gerada pela sua abstenção, era praticamente a mesma se votasse a favor.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás e Manuel Domingues e dos Vereadores Partido Socialista, Diana Rodrigues e João Gentil e com cinco abstenções do Presidente, da Vereadora do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e dos



Vereadores do Partido Socialista, Glória Pinto e Susana Neiva, aprovar a 5.ª revisão de preços definitiva no montante de 33.166,79 € (trinta e três euros cento e sessenta e seis euros e setenta e nove centimos), mais IVA e a revisão de preços extraordinária definitiva no montante de 549,64 € (quinhentos e quarenta e nove euros e sessenta e quatro centimos), mais IVA, referente à empreitada de "Requalificação do Jardim Municipal e Zonas Envolventes - Beneficiação", as quais perfazem o valor total de 33.716,43 € (trinta e três mil setecentos e dezasseis euros e quarenta e três centimos), mais IVA.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

6.1 - PROCESSO N.º 2024_100.10.400/1 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO NOVO REGULAMENTO URBANÍSTICO DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E RESPECTIVA ABERTURA DO PERÍODO DE PRÉVIA CONSULTA PÚBLICA

Pelo Departamento de Planeamento e Urbanismo foi presente uma proposta para elaboração de um novo Regulamento Urbanístico do Município da Figueira da Foz, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

Foi publicado em Diário da República no passado dia 8 de janeiro, o Decreto-Lei n.º 10/2024 que procede à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria.-----

No que reporta aos poderes de regulamentação por parte dos municípios, consta do seu artigo 3.º, a obrigatoriedade de os regulamentos municipais só poderem abranger determinado tipo de matérias, dispondo-se, ainda, nas normas relativas à sua elaboração, que são nulos os regulamentos na parte em que disponham sobre outras matérias que ali sejam identificadas.-----

Tendo, ainda, em consideração o facto do Regulamento Urbanístico do Município da Figueira da Foz que se encontra em vigor, datar já do ano de 2012, sendo que a última alteração se reporta ao ano de 2016, tendo-se há muito constatado a necessidade de alteração do mesmo regulamento, urge agora dar início ao procedimento para a elaboração de um novo Regulamento Urbanístico para poder dar cumprimento às determinações do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, sendo que algumas das normas já entraram em vigor no passado dia 1 de janeiro.-----

Acresce a necessidade de alteração e simplificação das fórmulas de cálculo das taxas, tornando-as o mais intuitivas possível, sobretudo no que respeita à taxa



pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas e ao valor das Compensações na ausência de cedências ao Município, quando a elas houver lugar, com vista a garantir a possibilidade de autoliquidação, para além da criação de novas taxas que se têm revelado necessárias pelo facto do regulamento não ter acompanhado o surgimento de novas operações de ocupação do solo nem as novas normas entretanto introduzidas nos procedimentos administrativos, sobretudo os decorrentes da revisão do PDM, da desmaterialização de procedimentos e entrada em vigor dos serviços online no Município, bem como a adequação às novas normas introduzidas pelo aludido DL 10/2024.[...]"-----

Nestes termos, propõe-se, que a Câmara Municipal aprove a abertura do procedimento de elaboração do projeto do Novo Regulamento Urbanístico do Município da Figueira da Foz, bem como a previa consulta pública, devendo proceder-se á publicitação na Internet, no sítio institucional do Município, por forma a permitir a apresentação/formulação de sugestões, recolha de contributos, sobre as questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do regulamento.-----

O Presidente, em 30 de janeiro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Glória Pinto, solicitou esclarecimentos sobre proposta do executivo, relativamente a este novo Regulamento.-----

A Vereadora Anabela Tabaço esclareceu, que o Regulamento Urbanístico do Município da Figueira da Foz em vigor tinha muitas "falhas", e por isso, concluíram que deveria ser elaborado um novo, com alterações em diversas matérias. Para o efeito, aguardaram também pela publicação do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, que procedeu à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria, legislação que implicará a reformulação de todo o Regulamento, necessidade transversal a todos os Municípios.-----

O Presidente interveio dizendo, que em alguns aspetos, esta legislação tinha introduzido grandes e importantes alterações.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, referindo que os Vereadores do Partido Socialista tinham apresentado algumas propostas relacionadas com o Regulamento Urbanístico do Município da Figueira da Foz, aquando da aprovação do Orçamento, questionou se as mesmas seriam contempladas no projeto de Regulamento, ou se havia necessidade de as apresentar na fase de audiência de interessados.-----



A Vereadora Anabela Tabaçó esclareceu, que procederam à contratação de uma entidade externa, para prestar apoio na elaboração do regulamento e dar formação na Divisão de Urbanismo, informando, que que assim que tivessem uma proposta a mesma seria apresentada.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou, novamente, se as propostas debatidas aquando da discussão e aprovação do Orçamento, iam ser contempladas na proposta do executivo, simplificando assim o processo.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó finalizou, dizendo que a Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, Graça Pinto, estava a trabalhar no documento, pelo que, se as propostas apresentadas pelos Vereadores do Partido Socialista, tiverem enquadramento no novo diploma legal, não via inconveniente à inclusão das mesmas.-----

O Presidente concordou, dizendo que todas as boas ideias seriam bem-vindas.-----

O Vereador Ricardo Silva referiu, que no período de consulta pública, a Vereadora Diana Rodrigues podia apresentar os seus contributos para a elaboração do Regulamento.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, embora soubesse dessa possibilidade, a intenção seria que as propostas do Partido Socialista constassem do projeto inicial, para facilitar o processo, a posteriori, dispensando a resposta aos interessados.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento de elaboração de um novo Regulamento Urbanístico do Município da Figueira da Foz, para que seja publicitado na Internet, no sítio institucional do Município, por forma a permitir a apresentação/formulação de sugestões, recolha de contributos, sobre as questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do regulamento.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.1 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO

6.1.1 - PROCESSO N.º 2024/150.10.400/1 - APROVAÇÃO DA 3.ª CORREÇÃO MATERIAL DA 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Divisão de Planeamento foi presente a informação n.º 2281, datada de 24 de



janeiro de 2024, relativa à 3.ª correção material da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, acompanhada de proposta que dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto no artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), são admissíveis as correções materiais dos instrumentos de gestão territorial para efeitos de:-----

- Acertos de cartografia, determinados por incorreções de cadastro, de transposição de escalas, de definição de limites físicos identificáveis no terreno, bem como por discrepâncias entre plantas de condicionantes e plantas de ordenamento;-----

- Correção de erros materiais ou omissões, patentes e manifestos, na representação cartográfica ou no regulamento;-----

- Correções de regulamento ou das plantas, determinadas por incongruência destas peças entre si;-----

- Correção de lapsos gramaticais, ortográficos, de cálculo ou de natureza análoga;-----

- Correção de erros materiais, provenientes de divergências entre o ato original e o ato efetivamente publicado no Diário da República.-----

É ainda referido, que as correções materiais podem ser efetuadas a todo o tempo, por comunicação da entidade responsável pela elaboração do programa ou do plano, neste caso pela Câmara Municipal, e são publicadas na mesma série do Diário da República em que foi publicado o programa ou plano objeto de correção.-----

A comunicação referida anteriormente é transmitida previamente ao órgão competente para aprovação do programa ou do plano (i.e., Assembleia Municipal), quando este seja diferente do órgão responsável pela respetiva elaboração, sendo depois transmitida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento territorialmente competente e remetida para publicação e depósito, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.-----

A proposta da 3.ª correção material da 1.ª revisão do PDM da Figueira da Foz incide sobre 2 situações distintas, sendo que a correção dos erros em causa possui enquadramento na alínea a), do n.º 1, do artigo 122.º do RJIGT, ou seja, "acertos de cartografia, determinados por incorreções de cadastro, de transposição de escalas, de definição de limites físicos identificáveis no terreno, bem como por discrepâncias entre plantas de condicionantes e plantas de ordenamento".-----



Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a 3.ª correção material da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, dando posterior conhecimento dessa aprovação à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro-----

O Presidente, a 30 de janeiro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente solicitou ao Chefe de Divisão de Urbanismo, João Martins, que explicasse o motivo da correção material em análise, tendo o mesmo explicado, que esta alteração dizia respeito a um terreno municipal, sito a norte do Parque de Campismo, que, assim como este, estava qualificado como espaço de ocupação turística, embora transpondo os limites do referido Parque. Informou que o motivo da incorreção, tinha resultado de um lapso de classificação na última revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), em dois mil e dezassete, ocasião em que o terreno tinha sido classificado com a mesma categoria do Parque de Campismo, em vez de espaço destinado a equipamentos de utilização coletiva. Terminou dizendo, que nesta 3ª correção material do PDM, estava prevista também uma alteração respeitante a um terreno particular, que tinha uma parte dentro do aglomerado rural e outra fora, pelo que se pretendia ajustar o limite do cadastro do mesmo, de forma a permitir a ampliação da habitação.-----

A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 122.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), deliberou, por unanimidade:-----

1 - Aprovar a 3.ª correção material da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, nos termos da informação dos serviços;-----

2 - Que a mesma seja transmitida à Assembleia Municipal, para conhecimento;-----

3 - Comunicar à CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro a aprovação da 3.ª correção material da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

7.1 - DIVISÃO DE CULTURA

7.1.1 - CULTURA

7.1.1.1 - PROGRAMAÇÃO CAE - PREÇOS DE BILHETES, REFERENTES AO PERÍODO ENTRE DEZEMBRO DE 2023 E JULHO DE 2024 - PARA APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO



Pelo Departamento de Cultura e Turismo foi presente a informação registada sob o n.º 1864, datada de 22 de janeiro de 2024, na qual se propõe a ratificação e aprovação dos preços dos bilhetes dos espetáculos inseridos na programação do Centro de Artes e Espetáculos da Figueira da Foz, para os meses de dezembro de 2023 a julho de 2024, bem como autorizar o preço dos bilhetes de eventos, a realizar ao longo do ano como Cinema Medeia Filmes, nomeadamente, "Drink and Tell" e "Música para Bebés", nos termos do quadro anexo e da informação dos serviços, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo os anexos números sete e oito, respetivamente, à presente ata. ----

O Presidente, em 30 de janeiro de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar e aprovar os preços dos bilhetes dos espetáculos inseridos na programação do Centro de Artes e Espetáculos da Figueira da Foz, para os meses de dezembro de 2023 a julho de 2024, bem como autorizar o preço dos bilhetes de eventos, a realizar ao longo do ano como Cinema Medeia Filmes, nomeadamente, "Drink and Tell" e "Música para Bebés", nos termos do quadro e da informação dos serviços, documentos que constituem os anexos números sete e oito, respetivamente, à presente ata.-----

7.1.2 - SERVIÇO DE BIBLIOTECA E ARQUIVO

7.1.2.1 - ENG.º JORGE GASPAR DE BARROS - DOAÇÃO DE ESPÓLIO DOCUMENTAL À BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PEDRO FERNANDES TOMÁS

Pelo Serviço de Biblioteca e Arquivo foi presente a informação n.º 23251, datada de 28 de junho de 2023, referente à intenção de doação, à Biblioteca Pública Municipal Pedro Fernandes Tomás, de espólio documental do Dr. Manuel Gaspar de Lemos, acompanhada de proposta cujo teor a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

O Engenheiro Jorge Gaspar de Barros, contactou o Município demonstrando interesse em doar à Biblioteca Pública Municipal Pedro Fernandes Tomás 12 caixas arquivadoras em forma de livro, encadernadas em couro, contendo documentação diversa (cerca de 170 monografias e opúsculos, e correspondência pessoal - 176 cartas autógrafas) pertencente ao espólio do insigne figueirense, Dr. Manuel Gaspar de Lemos (1874-1967), advogado e político republicano, seu Avô.-----
Atendendo à proveniência e relevância da doação proposta, considera-se uma mais-



valia para o enriquecimento e valorização do espólio da Biblioteca Municipal, justificando também a integração de parte desta doação no Arquivo Municipal, em virtude do número significativo de manuscritos (cartas autógrafas). [...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se, que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação das referidas espécies documentais, por parte do Engenheiro Jorge Gaspar de Barros, e consequente integração das mesmas no fundo documental da Biblioteca e Arquivo Municipal.-----

O Presidente, em 17 de janeiro de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de espólio documental (doze caixas arquivadoras em forma de livro, encadernadas em couro, contendo documentação diversa - cerca de cento e setenta monografias e opúsculos, e correspondência pessoal - cento e setenta e seis cartas autógrafas de diversas personalidades), pertencente ao figueirense, Dr. Manuel Gaspar de Lemos (1874-1967), advogado e político republicano, por parte do Engenheiro Jorge Gaspar de Barros, seu neto, à Biblioteca Pública Municipal Pedro Fernandes Tomás, e a consequente integração do mesmo no fundo documental da Biblioteca e Arquivo Municipal.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.2 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.2.1 - PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.2.1.1 - MARCHAS POPULARES DE S. JOÃO 2024 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CONCURSO, PREÇO DAS ENTRADAS NO COLISEU FIGUEIRENSE E APOIO FINANCEIRO A ATRIBUIR POR MARCHA

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 2156, de 24 de janeiro de 2024, referente às normas de funcionamento do concurso, valor do apoio financeiro e fichas de inscrição das Marchas Populares de São João 2024, evento a decorrer de 23 a 24 de junho de 2024, no âmbito da realização das Festas da Cidade, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota de que o evento em causa tem décadas de tradição e é tido como de interesse para a promoção e dinamização turística e cultural da Cidade, contribuindo, em larga escala, para a atração de turistas e para o reforço e manutenção da identidade cultural local, através da perpetuação das



suas tradições.-----

Desta forma, é proposto a aprovação das Normas de Funcionamento do Concurso de Marchas Populares e Desfiles de São João de 2024, das respetivas fichas de inscrição, bem como do preço das entradas no Coliseu Figueirense, a 24 de junho de 2024, para o 2.º Desfile de Marchas Populares de São João, no valor de 3,00 € (com impostos incluídos), e do apoio financeiro a atribuir por cada marcha, atualizado à taxa de inflação de 2,9%, totalizando 7.203,00 €.-----

O Presidente, em 30 de janeiro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

O Presidente interveio propondo a correção do apoio financeiro, a atribuir a cada marcha participante no âmbito do Concurso de Marchas Populares de São João, para o montante de 7.750,00 €.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade:---

1 - Aprovar as "Normas de Funcionamento do Concurso de Marchas Populares de São João", bem como as respetivas fichas de inscrição no Concurso de Marchas Populares e Desfiles de São João de 2024, que terão lugar nos dias 23 e 24 de junho de 2024, englobadas nas Festas da Cidade 2024, documento que constitui o anexo número nove à presente ata.-----

2 - Fixar o valor de 3,00 € (três euros), com impostos incluídos, como preço de entrada no 2.º Desfile das Marchas Populares de São João, que se irá realizar no Coliseu Figueirense, no dia 24 de junho de 2024.-----

3 - Atribuir o apoio financeiro, no valor de 7.750,00 € (sete mil setecentos e cinquenta euros) a cada marcha participante no referido concurso.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

8.1 - SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO

8.1.1 - 4.ª ETAPA DO CIRCUITO INTER CLDE'S DE SURF E BODYBOARD DO DESPORTO ESCOLAR - 22 DE MARÇO E 23 DE ABRIL DE 2024 - PRAIA DO CABEDELLO - ISENÇÃO DAS TAXAS

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 1514, datada de 17 de janeiro de 2024, referente às Etapas do Circuito Inter CLDE's de Surf e Bodyboard do Desporto Escolar acompanhada de proposta dando nota de que:-----

A Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho e a Coordenação Local do Desporto



Escolar da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares do Centro - DGEstE pretende realizar as Etapas do Circuito Inter CLDE's de Surf e Bodyboard do Desporto Escolar, nos dias 22 de março e 23 de abril de 2024, entre as 9h00 e as 17h00, na Praia do Cabedelo.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção das taxas no valor de 423,75 €, no âmbito da realização do evento.-----

O Presidente, em 30 de janeiro de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, isentar a Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho do pagamento de taxas no valor de 423,75 € (quatrocentos e vinte e três euros e setenta e cinco cêntimos), no âmbito da realização das "Etapas do Circuito Inter CLDE's de Surf e Bodyboard Escolar", nos dias 22 de março e 23 de abril de 2024, na Praia do Cabedelo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

8.2.1 - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCATIVOS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2023/2024, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS

Pelo Serviço de Educação foi presente a informação n.º 2303, datada de 25 de janeiro de 2024, referente ao apoio financeiro a atribuir, no ano letivo 2023/2024, no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado com os Agrupamentos de Escolas, em 23 de novembro de 2016, acompanhada de proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

Em 21/11/2016 foi aprovado em sede de reunião de câmara a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz e os Agrupamentos de Escolas, traduzido num apoio financeiro o qual visa a aquisição de material didático/desgaste importante para o desenvolvimento da ação pedagógica das crianças/alunos e para o desenvolvimento de projetos educativos desenvolvidos pelos estabelecimentos de ensino do Município;-----

Por força do estipulado no n.º 2 da Cláusula Segunda, conjugado com a Cláusula Quarta do referido Protocolo, o Anexo I deverá ser atualizado anualmente de



acordo com os dados enviados pelos agrupamentos de escolas.[...]”-----
Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o apoio financeiro em causa para o ano letivo 2023/2024, no valor total de 33.942,00 €, nos termos do quadro constante do Anexo II ao processo, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente ata.-----
O Presidente, em 30 de janeiro de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do Protocolo celebrado em 23 de novembro de 2016, entre o Município da Figueira da Foz e os Agrupamentos de Escolas, deliberou, por unanimidade, aprovar um apoio financeiro no valor total de 33.942,00 € (trinta e três mil e novecentos e quarenta e dois euros), para o ano letivo 2023/2024, a atribuir nos termos do quadro constante do Anexo II ao processo, documento que constitui o anexo número dez à presente ata.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----**

8.2.2 - LIONS CLUBE DA FIGUEIRA DA FOZ - ANO LETIVO 2022/2023 E 2023/2024 - PEDIDO DE PATROCÍNIO DE BOLSAS DE ESTUDO, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E O LIONS CLUBE DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Serviço de Educação foi presente a informação n.º 2905, datada de 29 de janeiro de 2024, referente ao pedido de patrocínio de Bolsas de Estudo, no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Figueira da Foz e o Lions Clube da Figueira da Foz, acompanhada de uma proposta cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

O Lions Clube da Figueira da Foz é um clube de serviço figueirense, criado em 1962, afiliado à Associação Internacional de Lions Clubes, tendo como missão atender e servir diariamente as necessidades comunitárias. Neste âmbito, em 11-07-2022, foi celebrado Protocolo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz e o Lions Clube da Figueira da Foz para atribuição/patrocínio de bolsas de estudo, com os seguintes objetivos estratégicos:-----

- proporcionar apoio financeiro a alunos carenciados e consequentemente fomentar a igualdade de oportunidades, garantindo a sua continuidade no ensino superior público, evitando a sua desistência;-----



- contribuir para diminuir a taxa de abandono escolar no ensino secundário ou ensino superior por motivos de insuficiência económica;-----
- estabelecer um programa de bolsas que permita a frequência do ensino superior público por alunos carenciados e que combine exigências de mérito escolar com a comprovação de insuficiência económica.-----

De acordo com o n.º 1 da cláusula 4.ª do Protocolo supracitado, ao Município da Figueira da Foz compete patrocinar o número total das bolsas de estudo, bem como o seu valor unitário, que em cada ano letivo vier a ser fixado por deliberação da Câmara Municipal e ao Lions Clube da Figueira da Foz cabe assegurar a receção, avaliação e seleção dos candidatos, bem como o acompanhamento do bolseiro, quanto ao aproveitamento escolar e à certificação das condições económicas que justificam a atribuição da bolsa.[...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição de apoio financeiro ao Lions Clube da Figueira da Foz, para concessão de cinco bolsas de estudo para o ano letivo 2023/2024, no valor unitário de 750,00€, perfazendo o valor global de 3.750,00€ e a atribuição de apoio financeiro ao Lions Clube da Figueira da Foz para 5 bolsas de estudo para o ano letivo 2022/2023, no valor unitário de 750,00€, no valor global de 3.750,00€, totalizando o montante global de 7.500,00€.-----

O Presidente, em 30 de janeiro de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Lions Clube da Figueira da Foz, no valor total de 3.750,00 € (três mil setecentos e cinquenta euros), para a concessão de cinco bolsas de estudo para o ano letivo 2023/2024, no valor unitário de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) e no valor de 3.750,00 € (três mil setecentos e cinquenta euros) para a concessão de cinco bolsas de estudo para o ano letivo 2022/2023, no valor unitário de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), totalizando, os apoios a conceder, o montante de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2.3 - MODIFICAÇÃO OBJETIVA CONTRATUAL - MINUTA DO 1.º ADICIONAL AO CONTRATO N.º 224/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, POR LOTES, PARA



IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC), NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO 1.º CEB, DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS FIGUEIRA MAR, FIGUEIRA NORTE, PAIÃO E ZONA URBANA DA FIGUEIRA DA FOZ - ANO LETIVO 2023/2024 - LOTES 1,2,3 E 4 - CPI N.º 20/2023

Pelo Serviço de Educação foi presente a minuta do 1.º adicional ao contrato de "Aquisição de Serviços, para Implementação e Desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), nos estabelecimentos escolares do 1.º CEB, dos Agrupamentos de Escolas Figueira Mar, Figueira Norte, Paião e Zona Urbana da Figueira da Foz - Ano Letivo 2023/2024 - Lotes 1, 2, 3 e 4", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1. O fenómeno social de migração em todo o país, levou o Município da Figueira da Foz a receber famílias oriundas de diferentes países, constituídas por crianças em idade de escolaridade obrigatória, originando um aumento de alunos matriculados no 1.º ciclo do ensino básica e consequentemente, o aumento de turmas;-----

2. A decisão da DEGEStE (Direção - Geral dos Estabelecimentos Escolares), em autorizar a abertura de mais uma turma do 1º ano na Escola Básica das Abadias e de mais duas novas turmas mistas (1.º e 2.º e 3.º e 4.º) na Escola Básica de S. Julião, Tavarede, deslocadas para a antiga a Escola Básica de Tavarede;-----

3. O definido no n.º 1 do artigo 8.º, da Portaria n.º 644-A/215, de 24 de agosto, que define que as AEC são de oferta obrigatória e de frequência gratuita, sendo a inscrição facultativa é necessário assegurar a resposta de AEC aos alunos que constituem as duas novas turmas, dos supramencionados estabelecimentos escolares;-----

4. Que a inclusão de mais 7 585 horas/sessões para o Lote 4, do que inicialmente previsto, correspondentes à constituição das três turmas, garantindo a oferta da resposta de AEC, de carácter obrigatório aos novos alunos;-----

5. O parecer técnico-jurídico favorável, emitido pela Divisão de Contratação Pública desta Câmara Municipal, constante do registo no MGD n.º 460/2023, de 12/01/2024;-----

6. Tratar-se de um acréscimo de serviço, previsto no n.º 4 da Cláusula 1.ª - Objeto do Procedimento, das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos;-----



7. Que a despesa adicional não ultrapassar os limites legais fixados para a Modificação Objetiva Contratual, conforme previsto na alínea a) e b) do n.º 2.º 3 do art.º 313.º do CCP, na sua redação atual;-----

8. O acordo entre as Partes em celebrar o 1.º adicional ao contrato de aquisição de serviços, que consubstancia uma modificação objetiva do contrato, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 311.º, conjugado com a alínea c) do artigo 312.º do Código de Contratos Públicos, na sua redação atual;-----

9. Que a eventual atualização implica um acréscimo da despesa contratual cabimentada e comprometida decorrente, do aumento de horas no Lote 4, ou seja, um valor adicional de 8.451,21€, com IVA incluído.[...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove:-----
a minuta do 1.º adicional de modificação objetiva do contrato n.º 224/2023, para Aquisição de Serviços para Implementação e Desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), nos estabelecimentos escolares do 1.º CEB, dos Agrupamentos de Escolas Figueira Mar, Agrupamento de Escolas Figueira Norte, Agrupamento de Escolas do Paião e Agrupamento de Escolas Zona Urbana da Figueira da Foz, elaborada ao abrigo dos arts. 311º, 312º e 313º do CCP, na sua redação atual;-----

- O acréscimo da despesa no valor global de 8.451,21€, com IVA incluído, para o Lote 4;-----

- A produção de efeitos a partir da data da deliberação da Câmara Municipal que aprova a modificação objetiva do contrato.-----

O Presidente, a 30 de janeiro 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos conjugados do disposto no n.º 1, do artigo 36.º e do artigo 98.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, bem como do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1- A modificação objetiva do contrato n.º 224/2023, para “Aquisição de Serviços para Implementação e Desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), nos estabelecimentos escolares do 1.º CEB, dos Agrupamentos de Escolas Figueira Mar, Figueira Norte, Paião e Zona Urbana da Figueira da Foz - Ano Letivo 2023/2024 - Lotes 1, 2, 3 e 4”, celebrado na sequência do Concurso Público N.º 20/2023, que se traduz num acréscimo da despesa no valor de 8.451,21 € (oito mil quatrocentos e cinquenta e um euros e vinte e um cêntimos), com IVA



incluído, para o lote 4;-----

2 - A minuta do 1.º adicional de modificação objetiva contratual, elaborada ao abrigo dos artigos 311.º, 312.º e 313.º do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número onze à presente ata;-----

3- A produção de efeitos a partir da data da presente deliberação, que aprova a modificação objetiva do contrato.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2.4 - MODIFICAÇÃO OBJETIVA CONTRATUAL - MINUTA DO 1.º ADICIONAL AO CONTRATO N.º 16/2022 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL CPI N.º 17/2021 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO 1.º CEB - PARA OS ANOS LETIVOS 2021/2022, 2022/2023 E 2023/2024

Pelo Serviço de Educação foi presente a minuta do 1.º adicional ao contrato de "Aquisição de serviços para implementação e dinamização da Componente de Apoio à Família nos estabelecimentos escolares do 1.º CEB - para os anos letivos 2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à presente ata, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando:-----

1. A necessidade de assegurar a abertura de mais respostas no âmbito da Componente de Apoio à Família (CAF) em mais três escolares: EBI Carvalhais, EBI Costa de Lavos e EBI Vila Verde;-----

2. O fenómeno migratório de famílias oriundas de diversos países para o Município da Figueira da Foz;-----

3. Acolhimento de famílias vindas da Ucrânia;-----

4. Aumento de alunos portadores do espectro do autismo na resposta social de Componente de Apoio à Família (CAF) e a afetação de recursos humanos adicionais para acompanhamento destes alunos;-----

5. Indicação da DEGEstE (Direção - Geral dos Estabelecimentos Escolares) na constituição de mais turmas, em função do aumento do número de alunos;-----

6. Aumento significativo do número de alunos inscritos na resposta de CAF, o que se traduz num aumento de 171,9% de alunos desde o início da prestação de serviços:-----

7. A necessidade de assegurar a valência de CAF a todas as famílias e alunos do



1.º CEB dos estabelecimentos escolares da rede pública do Município que necessitam da referida resposta social, tendo em conta as atribuições e competências do Município, em matéria de educação;-----

8. A inclusão de mais 14.369 horas, do que inicialmente previsto, correspondentes ao alargamento da resposta em mais 3 estabelecimentos escolares, conjugado com o aumento de 171,9 % de alunos inscritos na resposta em análise e a afetação de mais recursos humanos em função do rácio alunos/recursos humanos;-

9. O parecer técnico-jurídico favorável, emitido pela Divisão de Contratação Pública desta Câmara Municipal, constante do registo no MGD n.º 709/2023, de 18/01/2024;-----

10. Tratar-se de um acréscimo de serviço, previsto no n.º 6 da Cláusula 1.ª - Tipologia do Serviço, das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, que prevê a "inclusão de outros estabelecimentos de ensino, caso se justifique essa necessidade no decorrer da vigência do contrato";-----

11. Que o acréscimo da despesa ao preço contratual observa os limites consagrados nos art.s 313.º e 370.º do CCP;-----

12. O acordo entre as Partes em celebrar o 1.º adicional ao contrato de aquisição de serviços, que consubstancia uma modificação objetiva do contrato, nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 311.º, conjugado com a alínea c) do artigo 312.º do Código de Contratos Públicos, na sua redação atual;-----

13. Que a eventual atualização implica um acréscimo da despesa contratual cabimentada e comprometida decorrente do aumento de horas, ou seja, um valor adicional de 83.137,14€, com IVA incluído;-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove:-----

- A minuta do 1.º adicional de modificação objetiva do contrato n.º 16/2022, para Aquisição de Serviços para implementação e dinamização da Componente de Apoio à Família nos estabelecimentos escolares do 1.º CEB - para os anos letivos 2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024", elaborada ao abrigo dos art.s 311º, 312º e 313º do CCP, na sua redação atual;-----

- O acréscimo da despesa no valor global de 83.137,14€, com IVA incluído;-----

- A produção de efeitos a partir da data da deliberação da Câmara Municipal que aprova a modificação objetiva do contrato.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos conjugados do disposto no n.º 1, do artigo 36.º e do artigo 98.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, bem como do artigo 37.º do Código do Procedimento



Administrativo, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1- A modificação objetiva do contrato n.º 16/2022, para "Aquisição de Serviços para implementação e dinamização da Componente de Apoio à Família nos estabelecimentos escolares do 1.º CEB - para os anos letivos 2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024, celebrado na sequência do Concurso Público N.º 17/2021, que se traduz num acréscimo da despesa no valor de 83.137,14 € (oitenta e três mil cento e trinta e sete euros e catorze cêntimos), com IVA incluído;-----

2- A minuta do 1.º adicional de modificação objetiva contratual, elaborada ao abrigo dos artigos 311.º, 312.º, 313.º e 370.º, do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número doze à presente ata;-----

3- A produção de efeitos a partir da data da presente deliberação, que aprova a modificação objetiva do contrato.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.3 - SERVIÇO DE ASSUNTOS SOCIAIS

8.3.1 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS, NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE CARÁTER EVENTUAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA SOCIAL - 4.º TRIMESTRE DE 2023 - PARA RATIFICAÇÃO E CONHECIMENTO, RESPECTIVAMENTE, DOS REFERIDOS VALORES

Pelo Serviço de Assuntos Sociais foi presente a informação n.º 2189, datada de 24 de janeiro de 2024, acompanhada de proposta, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número treze à presente ata, dando nota das prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de emergência social, atribuídas no 4.º trimestre de 2023, bem como das concedidas, no mesmo período, através do Fundo de Maneio atribuído à Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais, em casos de despesas urgentes e inadiáveis.-----

Considerando que a generalidade dos pedidos de apoio que chegam ao SAAS, são de carácter urgente/emergente, foi em Reunião de Câmara de 17 de fevereiro de 2023, aprovado por maioria, de que no caso de processos urgentes, sejam concedidas prestações pecuniárias a beneficiários do Rendimento Social de Inserção e/ou utentes do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, mediante autorização do Sr. Presidente e que os processos sejam remetidos por listagem à Câmara Municipal para ratificação destas decisões, após o final de cada trimestre.-----

Assim, face ao exposto, os serviços propõem que a Câmara Municipal ratifique a atribuição das prestações pecuniárias de carácter eventual em situação de



emergência social, no valor de 8.288,35 €, referentes ao 4.º trimestre de 2023 e que tome conhecimento da atribuição das prestações pecuniárias no âmbito do Fundo de Maneio concedido à Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais, no valor de 312,49 €, em casos de despesas urgentes e inadiáveis.-----

O Presidente, em 30 de janeiro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para ratificação e conhecimento.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e, deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do Presidente da Câmara Municipal pelos quais autorizou a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situação de emergência social, comprovada carência económica e de risco social, referentes ao 4.º trimestre de 2023, no valor total de 8.288,35 € (oito mil e duzentos e oitenta e oito euros e trinta e cinco centimos), nos termos do quadro 1 da proposta, documento que constitui o anexo treze à presente e ata, e conforme deliberação da Reunião de Câmara Municipal de 17 de fevereiro de 2023, bem como tomou conhecimento das prestações pecuniárias atribuídas no âmbito do Fundo Maneio concedido à Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, por se tratarem de despesas urgentes e inadiáveis, no valor total de 312,49 € (trezentos e doze euros e quarenta e nove centimos), nos termos do quadro 2 da proposta anexa.-----

8.3.2 - PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, A ENTIDADE COORDENADORA E AS ENTIDADES MEDIADORAS DO PROGRAMA PESSOAS 2030 - PRIVAÇÃO MATERIAL, COM VISTA À DISTRIBUIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTARES E OU BENS DE PRIMEIRA NECESSIDADE E MEDIDAS DE ACOMPANHAMENTO

Pelo Serviço de Assuntos Sociais foi presente a informação n.º 3151, datada de 29 de janeiro de 2024, referente ao "Protocolo de Parceria entre o Município da Figueira da Foz, a Entidade Coordenadora e as entidades mediadoras do Programa Pessoas 2030 - Privação Material", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número catorze à presente ata, acompanhado de proposta dando nota de que:-----

A Portaria n.º 325/2023 de 30 de outubro estabelece as regras aplicáveis às operações enquadradas no Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão - PESSOAS 2030, financiadas pelo Fundo Social Europeu (FSE +), para o período de programação 2021-2027, que visa a substituição do Programa Operacional de Apoio



às Pessoas Mais Carenciadas - POAPMC.-----

Nos termos do artigo 237.º do Regulamento Específico da correspondente área temática, a tipologia da operação no âmbito da Privação Material, visa apoiar a distribuição direta às pessoas carenciadas, de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade, bem como o desenvolvimento de medidas de acompanhamento com vista à inclusão social daquelas.-----

O Município da Figueira da Foz manifestou interesse na realização da candidatura, enquanto Entidade Coordenadora/Pólo de Receção.-----

A 29.12.2023 foi publicado o Aviso para apresentação de candidaturas com o código PESSOAS-2023-29, com data-limite de 12.02.2024, estabelecendo para o território da Figueira da Foz o apoio alimentar a 766 destinatários, pelo período previsto de 14 meses.-----

A candidatura é realizada em parceria, obrigando à assinatura de um protocolo entre a entidade coordenadora e as entidades mediadoras, que para o território da Figueira da Foz são as seguintes:-----

Entidade Coordenadora/Pólo de Receção ----- Município da Figueira da Foz;
Entidade Mediadora -----Área de Abrangência ----- Destinatários

Associação Goltz de Carvalho-----	Buarcos -----	100-
Centro Social Bem Querer de Brenha ---	Alhadas (Brenha) e Quiaios -----	150-
Centro Social Cova e Gala -----	S. Pedro -----	130-
Casa do Povo de Marinha das Ondas -----	Marinha das Ondas e Lavos -----	56-
Centro Social Vela Azul -----	Bom Sucesso, Ferreira-a-Nova (Santana) e Moinhos da Gândara -----	56
Conselho de Moradores da Borda do Campo --	Alqueidão, Borda do Campo e Paião -	26
Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação da Figueira da Foz ----	S. Julião e Vila Verde -----	168
Junta de Freguesia de Tavarede -----	Tavarede -----	80
Total -----		766

Observação: os destinatários da Freguesia de Maiorca terão de ser enquadrados em entidades mediadoras de outras áreas geográficas, uma vez que nenhuma das entidades que atuam nesta freguesia consideraram reunir condições para integrar a parceria.-----

Nestes termos, os serviços propõem, que a Câmara Municipal aprove a assinatura do protocolo entre o Município da Figueira da Foz e as entidades mediadoras.----

O Presidente, em 30 de janeiro de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara



Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a assinatura do Protocolo de Parceria entre o Município da Figueira da Foz e as oito Entidades Mediadoras, designadamente Associação Goltz de Carvalho, o Centro Social Bem Querer de Brenha, o Centro Social Cova e Gala, o Casa do Povo de Marinha das Ondas, o Centro Social Vela Azul, o Conselho de Moradores da Borda do Campo, a Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação da Figueira da Foz e a Junta de Freguesia de Tavarede, para realização de candidatura ao programa PESSOAS 2030 - Privação Material, por forma a viabilizar a continuidade do apoio alimentar a setecentos e sessenta e seis destinatários finais no território da Figueira da Foz, pelo período de catorze meses, documento que constitui o anexo número catorze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e dezassete minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
